1 - 2 - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANA

FINANÇAS

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada em
Em 14/11/75
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 123/75

SÚMULA: Eleva os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Ivaiporã autorizada a majorar, em 30% (trinta por cento), os valores das table, digo, tabelas de vencimentos dos servidores lotados na Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da majoração concedida na forma do artigo anterior, correrão à conta da dotação específica e dos recursos disponíveis na peça orçamentária do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. COM EFEITO RETROATIVO DE 1º/11/75

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e setenta e cinco.-

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal

JUAREZ MACIEL
Diretor Administrativo